NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022

Paranatinga 22 de julho de 2022

Exmo.
Senhor CLEITON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT

Assunto: CONTABILIDADE

Considerando o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno e a Lei Municipal nº 1.047 que cria o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga.

Considerando a Lei nº 4.320/1964, Lei. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n. 269/2007, e Resolução Normativa de nº 14/2007 e Resolução Normativa nº 31/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que especifica e estipula prazos para fechamentos de balancetes e envios de informações via APLIC.

Considerando que o setor de Contabilidade se encontra com algumas deficiências operacionais tais como atrasos de lançamentos, arquivamento desordenado de documentos, fechamento de balancetes, e que o próprio setor permite o acesso à terceiros no banco de dados do sistema operacional colocando em risco as informações do Legislativo.

Considerando que houve várias notificações e recomendações da Unidade de Controle Interno em relação ao sistema de Contabilidade elencando as deficiências aqui apresentadas.

Resolve:

Notificar, para que tome providências em relação ao Setor de Contabilidade, relacionado as deficiências aqui

22/07/2022 Hs: 11:19 Ass: NiNon Pimeral



mencionadas, encaminhando a esta Controladoria Interna, no prazo de 10 (dez) um posicionamento a respeito das situações aqui elencadas sob pena de representação aos órgãos superiores, pois que se trata de um problema recorrente neste departamento.

MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTROLADOR INTERNO